

§ 1º O Plano Nacional de Desenvolvimento Agrário, de execução plurianual, compatibilizará as ações de política agrícola, política agrária e reforma agrária

§ 2º A política de participação de cooperativas em assentamentos rurais será definido em lei.

§ 3º Cumpre ao Poder Público promover políticas adequadas de estímulo, assistência técnica, extensão rural, seguro agrícola, cooperativismo, colonização e crédito fundiário, bem como de desenvolvimento e financiamento para a atividade agropecuária, agroindustrial, pesqueira e florestal.

Art. 222. A lei regulará a aquisição ou arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira.

Art. 223. A lei estabelecerá política habitacional para o trabalhador rural.

Art. 224. O trabalhador ou trabalhadora, não proprietária de imóvel rural ou urbano, que ocupe como seu por cinco anos ininterruptos, sem oposição, nem reconhecimento de domínio alheio, área de terra não superior a cinquenta hectares, tornando-a produtiva por seu trabalho ou de sua família e tendo nela sua moradia, adquirir-lhe-á a propriedade mediante sentença declaratória de validade transcrita.

O Sr. José Genoíno — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O Sr. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, serei breve, até porque o Plenário espera há dias a votação deste Capítulo. É importante registrar que estranhamente este é o único capítulo desta Constituição que demorou tanto tempo para ser votado. Mais do que o sistema de governo, mais do que os princípios-gerais da ordem econômica, mais do que o Título V, que tratava da segurança do Estado e do papel das Forças Armadas.

Isso por si só, Sr. Presidente, já é uma demonstração cabal de que grande parte do poder político deste País reside nos grandes proprietários de terra, e esta é a questão crucial que a Constituinte tem de enfrentar.

Sr. Presidente, o impasse não é a divergência entre os que defendem a propriedade produtiva e os que são contra, o impasse é dos que querem associar a propriedade produtiva à sua função social e aqueles que querem isolar propriedade produtiva de uma maneira absoluta, igual ao período que vem desde as capitânicas hereditárias.

Sr. Presidente, esta é uma questão política da maior importância. O Plenário terá que escolher o voto, e, através dele, terá que olhar para o País, para os milhões de brasileiros e trabalhadores que têm sido massacrados pela mão armada do latifúndio deste País.

Quero aqui registrar, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Peço a atenção da Casa

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Quero homenagear, Sr. Presidente, os milhares de trabalhadores rurais que foram assassinados ao longo da nossa História.

Registro a presença no Plenário de José Francisco, da Contag, dos companheiros do Movi-

mento dos Sem-Terra; o companheiro José Gomes, da Associação Brasileira da Reforma Agrária.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Peço a V. Exª encerre seu pronunciamento para que passemos à votação.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Esta Constituinte terá que ouvir o Brasil dos despossuídos e dos massacrados, e não o Brasil dos grandes proprietários de terras.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Pondero aos nobres constituintes que devemos iniciar o processo de votação Duante toda a tarde tivemos possibilidade de intervenções a respeito do assunto. Preciso cumprir o Regimento.

O Sr. Brandão Monteiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não vou entrar no mérito das discussões que travamos durante o dia todo, embora tenhamos feito o maior esforço para encontrar uma saída. Lideranças externas à Casa impediram esse acordo e essa saída.

Sr. Presidente, — sei que V. Exª está atento, nesta Casa já houve muitos incidentes a respeito de assistências e agressões a parlamentares. Então, só para prevenir, gostaria que durante a votação estívéssemos atentos aos apupos e às agressões de determinado setor da galeria. Já tivemos desses problemas aqui, e V. Exª tomou medidas sérias. Espero que o faça da mesma forma.

Estão jogando pedras aqui e não vamos aceitar coação de ninguém! De ninguém!

O Sr. José Costa — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Vamos passar à votação. Preciso fazer a votação, nobre Constituinte. Está na hora da votação, agora é votação. Peço a V. Exª que compreenda e colabore.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem a palavra o nobre Constituinte Luís Roberto Ponte, para encaminhar a votação da emenda coletiva ao título III, apresentado ao capítulo da Política Agrícola, Fundiária e da Reforma Agrária. É a emenda coletiva que será posta a votos. Estamos no processo de encaminhamento de votação.

Tem a palavra o Constituinte Luís Roberto Ponte.

O SR. LUÍS ROBERTO PONTE (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, mais uma vez estamos indo para a votação de um capítulo da maior importância, sem um acerto, sem um entendimento preliminar.

Eu, que não lido com a produção rural, sinto muito à vontade para, em rápidas palavras, à luz de tudo que ouvi, na busca desse entendimento, que na realidade andou muito próximo, mas que, por uma intransigência final, acabou não se dando, coloco para os meus companheiros, para os constituintes que aqui se encontram apenas a razão maior da dissensão.

Em tudo tínhamos acertado, remanesceu uma única coisa: a propriedade produtiva deve ou não ser desapropriada para efeito de reforma agrária? Nem se cogitava da impossibilidade de se poder dispor de uma propriedade produtiva para fazer assentamentos rurais, apenas para efeito de reforma agrária, com uma única diferença, de se poder utilizar o mecanismo do pagamento em título, somente esta diferença, ao invés de desapropriá-la em moeda, fazê-la por título. Este foi o impasse final a que se chegou e o impressionante é que naquelas negociações, eram todos, era a unanimidade: ninguém desejava desapropriar propriedade produtiva, mas quando se dizia que, ao não se desejar, devia-se obrigá-la a cumprir as outras funções sociais mediante quaisquer outros instrumentos, aí o impasse se dava, aí se desejava que ela desvesse ter como penalização a desapropriação.

O que está envolvido nesta questão? Será que a reforma agrária que vai viabilizar o desenvolvimento deste País e permitir tirar da fome sessenta milhões de brasileiros deve ser feita com a propriedade produtiva, uma Nação que tem 2/3, no mínimo, de suas terras improdutivas? Por que esta guerra santa de colocar a possibilidade de desapropriar para efeito de reforma agrária a propriedade produtiva?

É nisto só que ficou o dissenso. Fomos adiante, chegamos a concordar — pasmem os senhores — que a propriedade produtiva até pudesse ser desapropriada, se não cumprisse as outras três condições para o atendimento da sua função social, com uma única condição posta, que ao proprietário que está produzindo na sua escala máxima lhe fosse dado um tempo para, antes da desapropriação, fazer cumprir aqueles outros três requisitos da função social. Nem neste ponto nos foi possível conseguir um entendimento. Por quê? O que na verdade se deseja é desapropriar a propriedade produtiva e não fazê-la cumprir a função social, e isto foi proposto com a maior nitidez. Obriguemos a propriedade produtiva a cumprir, também, as outras condições da função social. Mas isto foi recusado. No momento em que se redigiu com clareza aquilo que se desejava, as posições ficaram extremamente claras.

O que se está jogando aqui neste momento, nesta hora da maior gravidade para o País, é a decisão de criarmos um impasse na produção rural desta Nação, lançando a inquietação de que, daqui para frente, nenhuma propriedade que está produzindo terá tranqüilidade de continuar porque ela estará sujeita a uma desapropriação, porque deixou de atender a alguma exigência, por ter usado agrotóxico, numa função de preservação dos recursos naturais.

Nenhum prazo, Sr. Presidente, por mínimo que fosse, para permitir ao proprietário cumprir as funções sociais, quiseram dar. E é por esta razão que me sinto muito à vontade para pedir, solicitar, a fim de que possamos colocar tranqüilidade na produção do campo, a aprovação, pelo voto de 280 constituintes, do texto do substitutivo que aí está presente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Com a palavra o nobre Constituinte Plínio Arruda Sampaio.

O SR. PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO — Sr. Presidente, por solicitação dos companheiros, ce-